

## Resumo Público do SDD - Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada FSC®

### 1. Estrutura de fornecimento

<b>Nome do site</b>	<b>Ibema Papelcartão – Escritório Central – Curitiba – PR</b> <b>Ibema Papelcartão – Centro de Distribuição – CDD – Araucária – PR</b> <b>Ibema Papelcartão – Unidade Fabril – Embu das Artes – SP</b>
Número de fornecedores diretos	0
Número de subfornecedores	0
Tipo (s) de fornecedor (primário e/ou secundário)	0
Tamanho médio da cadeia de fornecimento (1 ou mais elos)	Não há consumo/deposito de madeira controlada nos sites acima.

<b>Nome do site</b>	<b>Ibema Papelcartão – Unidade Fabril – Turvo – PR</b>
Número de fornecedores diretos	8 Fornecedores
Número de subfornecedores	2 Subfornecedores
Tipo (s) de fornecedor (primário e/ou secundário)	Fornecedores primários e secundários
Tamanho médio da cadeia de fornecimento (1 ou mais elos)	Cadeia composta de 2 elos Fornecedores e subfornecedores.

Matriz de fornecimento			
PR	Boa Ventura de São Roque	JC	Fornecedor
PR	Guarapuava	SB	Fornecedor
PR	Turvo	VG	Fornecedor
PR	Guarapuava	RT	Fornecedor
PR	Quedas do Iguaçu	AR	Fornecedor
PR	Inácio Martins	OS	Fornecedor
PR	Inácio Martins	MS	Subfornecedor
PR	Mallet	PP	Fornecedor
SC	Frei Rogério	IC	Fornecedor
SC	Capão Alto	GF	Subfornecedor

## 2. Análises de risco de mistura

Riscos e Medidas de controle adotadas para reduzir o risco de mistura com insumos não controlados, conforme requisito 3.4 da norma FSC-STD-40-005 V3-1:

Considere o risco de mistura em seus fornecedores, por exemplo:

- Utilizarem madeira de áreas desconhecidas ou não homologadas (madeiras não controladas);
- Revender madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas;
- Ocorrer misturas de insumos não controlados durante o transporte, processamento, armazenamento, entre outros.

Risco	Medida de controle
Uso de Madeira de área desconhecida ou não homologada	Todo o uso de madeira para a CoC das unidades industriais da Ibema está coberto pelo SDD – Sistema de <i>Due Diligence</i> . Não existe risco de consumo de madeira de área desconhecida ou não homologada.
Revenda de Madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas	Não existe revenda de madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas.
Mistura de insumo durante transporte, processamento, armazenamento e outros	Todas as origens de madeira controlada para as unidades industriais da Ibema, são inspecionadas periodicamente para garantir que não haja mistura de insumo com origens não controladas. Os fornecedores de madeira controlada da Ibema não utilizam pátios de madeira para armazenamento temporário de matéria-prima.

## 3. Informações sobre atualização do SDD

Quem desenvolveu o SDD:	Nathan Tadeu de Albuquerque
Data de revisão do SDD:	28/05/2020
Mudanças significativas no SDD da organização no último ano:	Inserção das categorias obrigatórias após revisão da Análise Nacional de Risco (FSC-NRA-BR-PT-V1) referente a norma da madeira controlada (FSC-STD-40-005 V3-1). Redução de subfornecedores (segundo elo da cadeia) devido compra de material certificado por fornecedores de pasta mecânica.

## 4. Mecanismo de reclamação

Procedimentos para realizar denúncias ou reclamações:

As comunicações referentes às solicitações de reclamações e denúncias de Madeira Controlada podem ser recebidas por diversos canais de comunicação, entre eles:

- <http://www.ibema.com.br/> - aba fale conosco.
- [fsc@ibema.com.br](mailto:fsc@ibema.com.br);
- +55 (42) 3642-8040;
- +55 (11) 2149-2813;
- +55 (41) 3240-7471;
- Auditorias de monitoramento;
- Comunicação interpessoal.

Todos vão diretamente para o setor responsável. Dependendo da gravidade e tipo de solicitação um registro no sistema Qualiex é aberto para acompanhamento da análise e resolução. Durante o programa anual de verificação em campo as reclamações, denúncias também são levantadas por meio de entrevista pessoal. As reclamações e denúncias são tratadas em tempo determinado conforme gravidade.

**Contato e cargo/pessoa responsável pela resolução de reclamações:**

Nathan Tadeu de Albuquerque - Analista de SGI - (41) 32407471 [nathan.albuquerque@ibema.com.br](mailto:nathan.albuquerque@ibema.com.br)  
 Cleber Siqueira Nunes - Supervisor de SGI - (11) 21492860 [cleber.nunes@ibema.com.br](mailto:cleber.nunes@ibema.com.br)  
 Fabio Pereira - Diretor de Operações - (11) 21492802 [fabio.pereira@ibema.com.br](mailto:fabio.pereira@ibema.com.br)

## 5. Determinação de risco e descrição das Medidas de Controle implementadas pela organização

A Avaliação Nacional de Risco FSC-NRA-BR V1-0 (“Nova” ANR) é utilizada para avaliar os riscos para as 5 categorias inaceitáveis como madeira controlada.

Os indicadores 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.21; 2.1; 4.1 e 5.1 são baixo risco ou não aplicáveis para plantios florestais no Brasil.

**Os indicadores abaixo possuem Risco Determinado:**

Medidas descritas na ANR (FSC-NRA-BR V1-0)	Descrição das medidas de controle adotadas pela empresa para categorias com risco determinado
<b>Categoria 1 de madeira controlada: Madeira explorada ilegalmente</b>	
<b>1.1 Direitos de posse e uso da terra</b>	
<p>O – Verificar documentação que garante a propriedade/posse e uso da terra, como por exemplo os seguintes verificadores, porém não se limitando somente a estes:            O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar claramente os direitos de manejo (Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA);            Cadastro Ambiental Rural – CAR;            Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;            Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;            Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis;            Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural – CNDIR;            Licença de operação/Permissão de operação.</p> <p>R – Consultar relatórios relevantes ao tema, como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outros, para verificar se as áreas de fornecimento de madeira</p>	<p>A Ibema exige no momento da negociação de compra de insumos controlados cópia de documentos que comprovem a posse da área e/ou floresta. Os documentos solicitados são: Matrícula do imóvel, CAR, CCIR e ITR, certidão negativa do imóvel, mapa/croqui e contrato de compra e venda de madeira quando o fornecedor não for o proprietário do imóvel. Os documentos são controlados pela ferramenta gerencial FAROL de conformidade.</p> <p>O “Sistema Due Diligence - SDD” da Ibema verifica os seguintes itens em relação à Categoria 1, subitem 1 de Madeira Controlada:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Documento Pastoral da Terra.</li> <li>Livro Branco da Grilagem – INCRA.</li> </ol>

<p>controlada não se encontram em situação de disputas de terras.</p> <p>R – Consultar as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a inexistência de conflitos.</p> <p>R – Consultar mapas/documentos especializados visando definir possíveis fontes de conflito, de acordo com o tamanho do empreendimento, como por exemplo, a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação, comunidades tradicionais, etc.</p>	<p>c) Madeira Manchada de Sangue – Greenpeace.</p> <p>Outra medida de controle é a consulta pública, feita com as partes interessadas da cadeia de fornecimento, para verificar se existem conflitos e/ou danos de terra.</p> <p>O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e Planilha Geral de Atendimento à Categorias de Madeira Controlada – PGACMC com a relação da localização de comunidades locais e tradicionais.</p> <p>Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com uma área de interesse, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado um monitoramento específico em campo, sobre a influência da operação florestal na respectiva área, através do Monitoramento Operacional.</p> <p>■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foi identificado qualquer conflito em relação aos Direitos de Posse e Uso da Terra com as origens de Madeira Controlada da Ibema.</p>
---	--

#### 1.6 Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas

<p>O – Verificar a existência de documentos de venda constando os produtos e volumes, pode-se utilizar por exemplo notas fiscais, contratos de compra e venda, dentre outros.</p> <p>O – Solicitar a certidão negativa de débito de fornecedores nos níveis federal, estadual e/ou municipal.</p> <p>R – Conferir a validade da nota fiscal em websites de órgãos competentes.</p>	<p>Verificado nas auditorias de monitoramento as amostragens de notas fiscais de compra/venda toras, analisando os volumes, produtos e origens.</p> <p>A certidão negativa de débitos é um documento gerenciado no FAROL de conformidade. As notas fiscais são controladas via ordens de compra geradas no sistema.</p>
--	---

#### 1.9 Sítios e espécies protegidos

<p>O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação às unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento a fim de verificar possíveis sobreposições. Para tal, pode-se utilizar mapas, por exemplo;</p> <p>O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de</p>	<p>O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todas as Unidades de Conservação relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.</p> <p>Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, é realizado a análise do Plano de Manejo e das restrições existentes nas Zonas de</p>
---	---

amortecimento, deve ser coletada evidência de conformidade com o plano de manejo da unidade de conservação (se houver).

O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não exista plano de manejo da unidade de conservação, deve ser buscada a anuência do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.

O - Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores. Exemplos de boas práticas de gestão são, mas não se limitam a:

- Medidas de conservação do solo e da água, evitando erosão e danos a esses patrimônios;
- Controle da direção de derrubada de árvores, evitando danos a esses patrimônios;
- Planejamento da colheita e transporte visando evitar danos a esses patrimônios;
- Evitar o plantio perto de sítios arqueológicos, sempre que possível.

Conservação. As restrições e acompanhamento da operação florestal sobre essas áreas são monitoradas periodicamente pela Ibema, através do Monitoramento Operacional.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e a PGACMC com todos os sítios arqueológicos georreferenciados relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.

Independentemente da existência da sobreposição com Unidades de Conservação ou Sítios Arqueológicos, a Ibema monitora periodicamente o estado de conservação sobre solo, água e vegetação nativa das operações florestais nas origens de Madeira Controlada, através do *software* Agrolt.

- Até maio de 2020 foi identificado relação direta de Unidades de Conservação com origens de Madeira Controlada da Ibema, conforme demonstrado no PGACMC.

- Para essas origens existe um monitoramento das atividades de colheita para que não interfiram em Atributos de Conservação existentes, vide fichas cadastrais de unidades fornecedoras de madeira controlada e monitoramento via *software* Agrolt.

- Atualmente não existem origens de madeira controlada ativas relacionadas com Sítios Arqueológicos.

### 1.10 Requerimentos ambientais

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, atentando no mínimo para as seguintes situações, porém não se limitando somente a estas:

- Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, atendendo as condicionantes da autorização;
- Conservação do solo/estradas;
- Danos a remanescentes de vegetação nativa;
- Danos a recursos hídricos;

O SDD da Ibema monitora nas origens de Madeira Controlada, através do *software* Agrolt os seguintes requerimentos ambientais:

- a) Danos em APP e/ou vegetação nativa.
- b) Erosão em estradas e/ou dentro dos plantios.
- c) Uso de óleo queimado em motosserras.
- d) Abandono de embalagens vazias de agroquímicos e/ou derivados de petróleo.
- e) Vazamentos de óleo sobre o solo.

Cumprimento com os requisitos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) relacionados à Madeira Controlada, quando aplicável;

Coleta adequada dos resíduos (como óleos, embalagens, material contaminado, etc.) gerados nas atividades de colheita e transporte.

O – Consultar o site do IBAMA e/ou as organizações estaduais de meio ambiente para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada;

R – Consultar órgãos ambientais para verificar a inexistência de autuações sobre as unidades de fornecimento relacionadas a Madeira Controlada, como por exemplo:

Multas aplicadas para a unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal.

f) Depósitos de resíduos de colheita e de manutenção de estradas sobre vegetação nativa e recursos hídricos.

Caso sejam encontrados desvios, estes são registrados e enviados aos responsáveis com prazos específicos para sua adequação. As evidências da adequação ficam registradas no *software* Agrolt.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foram identificados impactos ambientais relevantes nas operações florestais de colheita de madeira nas origens de Madeira Controlada da Ibema.

### 1.11 Saúde e Segurança

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes:

Uso adequado de equipamentos de proteção individual;

Confirmação de que todos os equipamentos de proteção legalmente exigidos são fornecidos pela organização sem custos para o trabalhador florestal;

Acesso à água e comida em quantidade e qualidade satisfatórias;

Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados;

Condições de transporte adequadas;

Instalações sanitárias em condições adequadas;

Condições adequadas de alojamento e/ou moradias;

Treinamento para realização da atividade;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Licença para Porte e Uso (LPU) de motosserra.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de

O SDD da Ibema monitora nas origens de Madeira Controlada, através do *software* Agrolt, todos os requerimentos exigíveis da NR31; incluindo:

- a) Uso de EPIs.
- b) Disponibilidade de água e comida.
- c) Veículos de transporte de trabalhadores.
- d) Áreas de vivência, incluindo banheiro.
- e) Treinamento de funcionários.
- f) LPU de motosserra.
- g) Exames médicos ocupacionais.
- h) Condições de alojamento.
- i) Condições de segurança de máquinas e equipamentos.

Caso sejam encontrados desvios, estes são registrados e enviados aos responsáveis com prazos específicos para sua adequação. As evidências da adequação ficam registradas no *software* Agrolt.

Infração pode ser realizada pelo site <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

R - Verificar provas documentais para garantir que outras áreas florestais e atividades florestais sob gestão do fornecedor, como atividades silviculturais, estejam em conformidade com os requisitos legais de saúde e segurança do trabalho. Essa verificação pode incluir (mas não está limitada a) os seguintes documentos:

Registro de fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários;  
 Registro de treinamentos de funcionários sobre a execução de suas atividades.

### 1.12 Emprego legal

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que:

Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de trabalho, entre outros);

Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte;

A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso;

Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.

O SDD da Ibema monitora nas origens de Madeira Controlada, através de inspeção formal, a situação de emprego legal, incluindo: idade mínima de 18 anos para trabalhadores, condições de trabalho em campo e de alojamento para evitar trabalho análogo ao escravo.

Caso sejam encontrados desvios, estes são registrados e enviados aos responsáveis com prazos específicos para sua adequação. As evidências da adequação ficam registradas no *software Agroit*.

Nas estruturações e atualizações do SDD a Ibema também consulta o documento “Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo” da SIT e não encontrou nenhum dos seus fornecedores relacionados na listagem.

### 1.13 Direitos consuetudinários

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de populações tradicionais no entorno das unidades de fornecimento; como por exemplo através de mapas e outras informações com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Cultura, associação local, IPHAN ou outros.

O – Levantar informações que indiquem a existência ou não de conflito, por exemplo através de:  
 Mídias;

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e a PGACMC com comunidades tradicionais no entorno das origens de Madeira Controlada.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado um monitoramento específico em campo, sobre

Consulta as partes interessadas (ONGs, prefeituras, sindicatos, órgãos públicos, associações e outros).

O - No caso de indícios de conflito, devem ser realizadas verificações em campo com as comunidades afetadas.

a influência da operação florestal no direito consuetudinário.

Para verificar a existência de conflitos, o SDD da Ibema verifica os seguintes itens em relação à Categoria 1, subitem 13 de Madeira Controlada:

- a) Documento Pastoral da Terra.
- b) Livro Branco da Grilagem – INCRA.
- c) Madeira Manchada de Sangue – Greenpeace.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foi identificado nenhum tipo de direito consuetudinário de populações tradicionais nas origens de Madeira Controlada da Ibema.

#### 1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado

O – Utilizar dados de órgãos públicos (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para verificar se a unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas, verificar com os órgãos responsáveis (IBAMA, INCRA) para garantir que o manejo está sendo realizado em conformidade com os requisitos legais, incluindo licenciamento ambiental e direitos legais de manejo e posse.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas e esteja em conformidade com a lei, consultar os povos indígenas ou tradicionais e os órgãos responsáveis (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para garantir que o CLPI esteja em vigor.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas no entorno das origens de Madeira Controlada.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com uma área de interesse, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal está em conformidade com os requisitos legais.

Ainda em relação à sobreposição, caso ela ocorra, é realizada consulta às partes interessadas incluindo órgãos responsáveis.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foi necessário dar Consentimento Livre Prévio e Informado - CLPI para povos indígenas ou populações tradicionais nas origens de Madeira Controlada da Ibema.

#### 1.15 Direito dos povos indígenas

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de povos indígenas e quilombolas em uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento; como por exemplo, através de mapas com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outros.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC, com raios de até 10 Km das origens de Madeira Controlada em relação a localização de terras indígenas e quilombolas.



O – Caso existam povos indígenas e/ou quilombolas identificados dentro de uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento, consultar as partes interessadas (FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA), para atestar a regularidade das atividades do empreendimento em relação aos direitos de posse e uso e demais direitos relacionados a populações indígenas e tradicionais.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, ou se está em um raio de até 10 Km, é realizado a consulta pública com órgãos responsáveis para garantir que a operação florestal está em conformidade com os requisitos legais.

■ Entre as 8 (oito) origens de Madeira Controlada da Ibema não foram identificadas a sobreposição com áreas de povos indígenas e quilombolas.

■ Há a presença de Comunidades Indígenas relacionadas em um raio de até 10 km com 4 (quatro) origens de Madeira Controlada da Ibema, como segue:

- A TI Marrecas encontra-se a 4Km lineares da origem Dallpel
- A TI Marrecas encontra-se a 5Km lineares da origem Fazenda Horto.
- A TI Boa Vista encontra-se a 6Km lineares da origem Virmond.
- A TI Rio das Cobras encontra-se a 6Km lineares da origem Pinhal Ralo.

■ Foram realizadas visitas à essas origens e evidenciado que não há interferência nos direitos das Comunidades Indígenas pelas operações florestais desenvolvidas nas propriedades relacionadas.

■ São consultados também documentos oficiais de fontes como Fundação Palmares, INCRA, para identificação possíveis conflitos. Não foram encontrados desvios em relação às origens que estão em um raio de até 10 Km de distância a comunidades tradicionais.

### **Categoria 2 de madeira controlada: Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e humanos**

2.2 Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.

O – Realizar verificações em campo para evidenciar que:

O SDD da Ibema contempla o monitoramento nas origens de Madeira Controlada da situação de emprego legal, incluindo:

- a madeira é produzida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação;
- não há trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil;
- não há discriminação em emprego, ocupação, gênero e/ou raça.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

Idade mínima de 18 anos para trabalhadores, condições de trabalho em campo e de alojamento para evitar trabalho análogo ao escravo e se existe algum tipo de discriminação por raça (informalmente).

Caso sejam encontrados desvios, estes são registrados e enviados aos responsáveis com prazos específicos para sua adequação. As evidências da adequação ficam registradas no *software* AgroIT.

Nas estruturações e atualizações do SDD a Ibema também consulta o documento “Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo” da SIT e não encontrou nenhum dos seus fornecedores relacionados na listagem.

A certidão negativa de débitos é um documento gerenciado no FAROL de conformidade

### 2.3 Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são mantidos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de povos indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possível sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Para verificar tal sobreposição, pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em: FUNAI; INCRA.

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade dentro de uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes interessadas devem ser consultadas para verificar se existem conflitos com povos indígenas e/ou populações tradicionais e para atestar que a situação está de acordo com os requisitos dos órgãos responsáveis.

O – Consultar relatórios relacionados aos direitos de populações indígenas e tradicionais (tais como direitos de posse da terra, direitos de acesso a recursos), como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra e outros, para verificar que as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC, com raios de até 10 Km das origens de Madeira Controlada em relação a localização de terras indígenas e/ou populações tradicionais.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com uma área de interesse, ou se a mesma está em um raio de até 10 Km, é realizado a consulta pública com órgãos responsáveis e partes interessadas, para garantir que a operação florestal está em conformidade com os requisitos legais, quando amostradas essas áreas, as consultas são registradas oficialmente para demonstrar evidência ao Organismo Certificador.

Além desta consulta, são verificados os documentos abaixo para garantir que as origens de Madeira Controlada não se encontram em situações de disputa de terra.

- a) Documento Pastoral da Terra.
- b) Livro Branco da Grilagem – INCRA.

O – Verificar em campo evidências que atestem que o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas de populações indígenas ou tradicionais;  
 OU,  
 Evidências de que o manejo esteja sendo conduzido de acordo com as diretrizes governamentais para áreas de populações indígenas ou tradicionais;  
 OU,  
 Evidências de que o manejo ocorre com consentimento de populações indígenas ou tradicionais, como por exemplo, através da existência de contratos;  
 OU,  
 Evidência clara de que a unidade de fornecimento é administrada pelas estruturas de governança de povos indígenas ou populações tradicionais.

R – Quando houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada a Terras Indígenas, solicitar evidências que houve informe à FUNAI previamente à execução de qualquer atividade que possa afetá-las.

c) Madeira Manchada de Sangue – Greenpeace.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foi identificado conflito em relação aos Direitos dos Povos Indígenas e Tradicionais com as origens de Madeira Controlada da Ibema.

**Categoria 3 de madeira controlada: Madeira oriunda de florestas nas quais os Altos Valores de Conservação (AVC) estejam ameaçados por atividades de manejo**

**3.1 AVC 1 - Diversidade de espécies**

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:  
 ICMBio;  
 MMA: UCs e;  
 MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O – Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes análises documentais:

- a) Unidades de Conservação.
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora).
- c) Sítios Ramsar.
- d) IFL – Intact Forest Landscapes.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com um AVC 1, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

■ Em 2020 são identificadas duas origens fornecedoras inseridas em Unidades de Conservação no estado do Paraná. As origens

estão sobrepostas na APA Serra da Esperança e Parque Estadual da Serra da Esperança.

As origens Nissei e Santini localizadas nos municípios de Guarapuava e Inácio Martins respectivamente, estão inseridas na APA da Serra da Esperança. A origem Nissei também está inserida no Parque Estadual (PARES) Serra da Esperança.

■ Para essas origens foram verificadas as existências das restrições de uso no Plano de Manejo das UCs e realizadas vistorias em campo. Não existem restrições no Plano de Manejo para operações de colheita florestal e as visitas a campo não identificaram impactos ambientais sobre os remanescentes de vegetação nativa e recursos hídricos, evidenciando um campo de comentário nas Fichas Cadastrais de Madeira Controlada que corroboram o mapeamento dessas áreas críticas.

### 3.2 AVC 2 - Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMbio;

MMA: UCs e;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes análises:

- Unidades de Conservação.
- Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora).
- Sítios Ramsar.
- IFL – Intact Forest Landscapes.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 2, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

A origem Nissei está inserida no PARES Serra da Esperança.

■ Como o PARES está inserido geograficamente em sua maioria na APA da Serra da Esperança, e a origem está integralmente inserida nesta

porção sobreposta com a APA, foram verificadas a existência de restrições de uso no Plano de Manejo - PM da APA da Serra da Esperança, visto que não existe um PM específico para o PARES. Não existem restrições no Plano de Manejo da APA para operações de colheita florestal e as visitas a campo não identificaram impactos ambientais sobre os remanescentes de vegetação nativa e recursos hídricos.

### 3.3 AVC 3 - Ecossistemas e habitats

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação, Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) e/ou sítios Ramsar a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;

Ramsar

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes análises:

- a) Unidades de Conservação.
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores bióticos, Fauna, Flora).
- c) Sítios Ramsar.
- d) IFL – Intact Forest Landscapes.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 3, a situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada” e é realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

A origem Nissei está inserida no PARES Serra da Esperança.

■ Como o PARES está inserido geograficamente em sua maioria na APA da Serra da Esperança, e a origem está integralmente inserida nesta porção sobreposta com a APA, foram verificadas a existência de restrições de uso no Plano de Manejo - PM da APA da Serra da Esperança, visto que não existe um PM específico para o PARES. Não existem restrições no Plano de Manejo da APA para operações de colheita florestal e as visitas a campo não identificaram impactos ambientais sobre os remanescentes de vegetação nativa e recursos hídricos.

### 3.4 AVC 4 - Serviços ecossistêmicos críticos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização das Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), das áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposições ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;

FUNAI

INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente nos serviços ecossistêmicos críticos, por exemplo, mas não limitado a: controle de inundação, regulação do clima, manutenção de recursos hídricos e conservação do solo.

O - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, realizar visitas de campo para verificar se boas práticas de manejo podem ser evidenciadas.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Para a elaboração dos mapas temáticos, foram utilizadas as seguintes análises:

- a) Unidades de Conservação.
- b) Áreas Prioritárias para Conservação do MMA (Fatores abióticos).

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de madeira controlada com um AVC 4, é adotado o seguinte procedimento:

- a) A situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada”.
- b) É realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.
- c) É realizada consulta às partes.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foram identificadas origens de Madeira Controlada da Ibema sobrepostas às populações indígenas e/ou tradicionais. Há apenas a presença de Comunidades Indígenas relacionadas em um raio de até 10 km com quatro origens de Madeira Controlada da Ibema. Porém, os levantamentos de campo também não identificaram serviços ecossistemas críticos demandados pelas comunidades locais.

### 3.5 AVC 5 - Necessidades das comunidades

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE

FUNAI

INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada as partes afetadas devem ser consultadas para verificar se o

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG e Fundação Cultural Palmares.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com um AVC 5, é adotado o seguinte procedimento:

- a) A situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada”.

manejo não impacta negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

b) É realizado o monitoramento em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

c) É realizada consulta às partes.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foram identificadas origens de Madeira Controlada das Unidades Industriais da Ibema sobrepostas à Comunidades Tradicionais. Há apenas a presença de Comunidades Indígenas relacionadas em um raio de até 10 km com quatro origens de Madeira Controlada da Ibema. Porém, os levantamentos de campo também não identificaram necessidades das comunidades locais relacionadas ao AAVC 5.

### 3.6 AVC 6 - Valores culturais

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas, populações tradicionais, sítios arqueológicos e/ou patrimônio mundial a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE  
 FUNAI  
 INCRA  
 IPHAN  
 UNESCO

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

O SDD da Ibema contempla mapas temáticos e PGACMC de todos os possíveis AAVCs relacionados ao fornecimento de Madeira Controlada.

Os mapas temáticos são elaborados com base em dados oficiais da IBGE, INCRA, FUNAI, ITCG, Fundação Cultural Palmares e IPHAN.

Quando ocorre a sobreposição de uma origem de Madeira Controlada com um AVC 6, é adotado o seguinte procedimento:

a) A situação é registrada na “Fichas Cadastrais de Madeira Controlada”.

b) É realizado um monitoramento específico em campo para garantir que a operação florestal não impacta sobre o atributo.

c) É realizada consulta às partes afetadas.

■ Entre maio de 2019 e maio de 2020 não foram identificadas origens de Madeira Controlada da Ibema sobrepostas às populações indígenas e/ou tradicionais. Há apenas a presença de Comunidades Indígenas relacionadas em um raio de até 10 km com quatro origens de Madeira Controlada da Ibema. Porém, os primeiros levantamentos de campo também não identificaram valores culturais relacionados ao AAVC 6.

## 6. Uso de especialistas para avaliar medidas de controle criadas pela empresa

Não aplicável (não foram utilizados especialistas para definir as medidas de controle)

Nome	Qualificação	Nº de registro/licença	Escopo do serviço
Solufor Soluções Florestais LTDA	Empresa de Consultoria Florestal	CREA/PR 71015	Contrato de Prestação de serviço.
Nathan Tadeu de Albuquerque	Engenheiro Ambiental	CREA/PR 154714-D	Colaborador da Ibema – Analista de SGI.

## 7. Resumo do processo de consulta a partes interessadas

A Ibema realizou nova consulta a sua lista de Partes Interessadas no mês de maio de 2019, a lista consta com as áreas de interesse frente as atividades da Ibema em relação a compra de madeira não certificada FSC ou Madeira controlada, sendo fornecedores, comunidades do entorno das operações florestais, organismos públicos abrangentes, FSC Brasil e organismo certificador.

Em relação a consulta realizada não houve nenhum comentário relevante das partes interessadas, desta forma concluiu-se que a matéria prima dos fornecedores Ibema pode ser utilizada como matéria-prima controlada. Todos os registros estão disponíveis com o responsável pelo Sistema de Gestão Integrado Ibema para consulta pelo órgão certificador, em paralelo a Ibema consultou o organismo certificador frente a baixa devolução de respostas da consulta as partes interessadas, com isso definiu que é um sintoma de outros empreendimentos e na consulta 2020 buscará novas medidas de fomento para essa análise.

## 8. Resumo das conclusões da organização derivadas das verificações de campo

Resumo das constatações na origem Florestal (campo)	Todos os fornecedores de Madeira Controlada IBEMA foram auditados. Também os subfornecedores foram auditados na sua totalidade.
Ações tomadas para tratar não conformidades	Desvios pontuais encontrados nas auditorias amostrais foram tratados imediatamente em campo. Dependendo das situações encontradas, é realizado o acompanhamento via metodologia adotada pela Ibema.
Resumo das constatações em elos intermediários (processadores ou pátios)	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável (Não há elos intermediários entre a floresta e a minha organização)
Justificativa para não apresentar informações confidenciais	Por medidas de relacionamento com fornecedores de madeira e possíveis futuros fornecimentos os nomes de proprietários não são inseridos neste documento, as constatações de campo e os respectivos nomes ficam disponíveis para análise da certificadora. No entanto é possível nesse relatório identificar os nomes pelos quais as áreas são comumente chamadas quando estão sobrepostas com algum item obrigatório, demonstrando o compromisso da Ibema com a modalidade da Madeira Controlada.